



Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
112.874

FOLHA
01

Bauru, 26 de Março de 2014

IMÓVEL: TERRENO sem acessões e benfeitorias, de formato regular, **correspondente ao lote 14, da quadra vinte e dois**, do empreendimento denominado **LOTEAMENTO TAMBORÉ BAURU**, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: tem início num ponto localizado na Rua Chapada dos Veadeiros, quarteirão 02, distante 32,19 metros mais a curva de desenvolvimento de 13,77 metros da Rua Iguazu, quarteirão 5, daí segue a distância de 28,00 metros até o outro ponto, confrontando com o Lote 13, daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 88 e segue a distância de 13,95 metros até o outro ponto, confrontando nesta linha com Lote 3, daí deflete a esquerda formando um ângulo interno de 89 e segue a distância de 27,72 metros até o outro ponto, confrontando com Lote 15, daí deflete a esquerda em curva com raio de 387 e desenvolvimento de 13,01 até o ponto inicial, confrontando com a citada Rua Chapada dos Veadeiros, encerrando uma área de 375,04 metros quadrados. Sobre o referido loteamento "Tamboré Bauru", onde se encontra inserido o imóvel nesta descrito, existem cláusulas, obrigações, normas, regulamentos e restrições, as quais encontram-se pormenorizadamente descritas e caracterizadas no processo do referido loteamento, o qual foi microfilmado sob nº 276.731 e arquivado nesta serventia. PMB: 2/3122/014.

PROPRIETÁRIA: JOSILMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade de Bauru, na rua Vivaldo Guimarães, nº 15-55, sala 32, Jardim Nasralla, CNPJ/MF 18.249.756/0001-34.

R.A. R.4/95.267, em 24/6/2013. A presente foi aberta em virtude da divisão do imóvel objeto da citada matrícula 95.267, feita em conformidade com a sentença proferida aos 30/10/2013, pela Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Bauru e Corregedora Permanente, doutora Natasha Gabriella Azevedo Motta, nos autos de Pedido de Providências (processo 4001158-52.2013.8.26.0071), transitada em julgado em 6/11/2013. O loteamento acha-se registrado sob nº 03 na matrícula 111.201, aos 3/12/2013. A presente foi aberta de acordo com o item 55, alínea B, do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

O Escrevente Autorizado,
ALS/TPBP

Av.1/112.874, em 26 de março de 2014.

Procede-se a presente para consignar que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, em maior área, pesa uma servidão de passagem, em favor da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), sociedade anônima de direito privado, com sede na cidade de Campinas, SP, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, Km 2,5, CNPJ/MF 33.050.196/0001-88; servidão esta instituída nos termos do R.2/22.082, retificada conforme Av.1/95.267.

O Escrevente Autorizado,
ALS/TPBP

segue verso

Página: 0001/0009

MATRÍCULA

112.874

FOLHA

01

VERSO

Av.2/112.874, em 31 de julho de 2014.

Por requerimento firmado aos 16/5/2014, subscrito por José da Silva Martha Neto, representante da pessoa jurídica proprietária, Josilmar Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, é feita a presente para constar que, consoante o novo memorial descritivo arquivado junto ao processo do Loteamento Tamboré Bauru, o imóvel objeto desta matrícula possui a seguinte descrição: "lote nº 14, de formato irregular, situado na Rua Chapada dos Veadeiros, Quadra 22, quarteirão 02, localizado no Loteamento Tamboré Bauru, desta cidade, município e comarca de Bauru, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 2/3122/014; com as seguintes medidas e confrontações:- tem início num ponto localizado na Rua Chapada dos Veadeiros, quarteirão 02, distante 32,17 metros mais a curva de desenvolvimento de 13,77 metros da Rua Serra Geral(Qt5), daí segue a distância de 28,00 metros até o outro ponto, confrontando com o Lote 13, daí deflete a esquerda formando ângulo interno de 88° e segue a distância de 13,95 metros até o outro ponto, confrontando nesta linha com Lote 3, daí deflete a esquerda formando um ângulo interno de 89° e segue a distância de 27,72 metros até o outro ponto, confrontando com Lote 15, daí deflete a esquerda em curva com raio de 387° e desenvolvimento de 13,01 até o ponto inicial, confrontando com a citada Rua Chapada dos Veadeiros, encerrando uma área de 375,04 metros quadrados".

O Escrevente Autorizado,

Emols. R\$12,59; Est. R\$3,58; Apos. R\$2,65; RC. R\$0,66; TJ. R\$0,66.

Protocolo/microfilme 283.842, de 14/7/2014 – E.C.P.

R.3/112.874, em 28 de fevereiro de 2020.

Por escritura de compra e venda lavrada em 17/2/2020, no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1.156, páginas 303/311), **NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI**, sociedade empresária unipessoal regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.047.795/0001-00, com sede na cidade de Salto-SP, na rua Itália Manfredini, nº 102, CEP 13323-141, NIRE: 3560198199-4, neste ato representada por Vinicius Jacob Gianezi, CPF 335.958.438-43, adquiriu da **Josilmar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, já qualificada, registrada na JUCESP sob nº 3522758998-9 (no ato, representada por seu sócio administrador José da Silva Martha Neto, CPF 959.558.878-49), pelo preço de R\$273.934,10 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), o imóvel objeto desta matrícula (cep 17010-000). Consta do título: a) que a vendedora deixa de apresentar a certidão negativa de débitos com o INSS, e com a Receita Federal, referente a Tributos e Contribuições, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do

Continua na ficha nº 02

MOD.1

Página: 0002/0009



Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
112.874

FOLHA
02

Bauru, 28 de fevereiro de 2020

do ativo circulante da vendedora, e também por nunca ter integrado seu ativo permanente; e b) que o ora adquirente tem pleno conhecimento das normas, regras, regulamentos e restrições impostas ao loteamento. Foi apresentada, no ato, em nome da transmitente, a certidão negativa de débitos trabalhistas sob nº 191654374/2019, datada de 11/12/2019, válida até 07/06/2020, emitida pela Justiça do Trabalho. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, e resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash: 7ce8 e7b2 cb50 1e76 e42b 4787 f79c 4330 7991 7343 - 05ab 81d0 ed95 4eed 719e 0d94 0aff e76a 7e85 06ca). Comunicado nos termos do Provimento nº 88/2019, do CNJ. Valor venal (2020): R\$241.793,76.

A escrevente, Rosa Maria de Oliveira Rubi . . .

Emols. R\$ 1.284,41; Est. R\$ 365,04; Sec. Faz. R\$ 249,85; R.C. R\$ 67,60; T.J. R\$ 88,15; ISS. R\$ 25,68; M.P. R\$ 61,65. Selo digital: 111534321000000017553920M
Ists/rmo Protocolo/microfilme 343.864, de 21/2/2020.

Av.4/112.874, em 14 de abril de 2020.

Procede-se a presente, nos termos do item 125, do Capítulo XX, do Provimento CGJ 58/1.989, para consignar que foi efetuada, pelo Poder Público: a) a alteração do nome da via pública conhecida como rua Chapada dos Veadeiros, do Loteamento Tamboré Bauru, passando a mesma a se denominar Rua Alvaro Garcia Sanches, conforme comprova o Decreto Municipal 1.696, de 13/12/2016; e b) mudança do quarteirão 2 (dois), lado par, da Rua Alvaro Garcia Sanches, para quarteirão 1 (um), lado par, pela mesma via pública, conforme faz prova a certidão municipal nº 586/20, expedida em 25/3/2020.

A escrevente, Lara Gomes Caetano Bim, 

Selo Digital nº 1115343J4000000018474720f.

Protocolo/microfilme 344.904, de 8/4/2020 - lgcb.

Av.5/112.874, em 14 de abril de 2020.

Por requerimento datado de 17/2/2020, subscrito por Vinicius Jacob Gianezi, representante legal da proprietária, Nyva Distribuidora de Alimentos e Bebidas Eireli, acompanhado pelo certificado de conclusão de obra (habite-se 31/2020), expedido pela Prefeitura Municipal local, em 24/3/2020, procede-se a presente para consignar que, através do processo 70926/2017, foi edificado no imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial, com a área de 212,09 metros quadrados. Após vistoria, solicitada através do processo de CCO 3063/2020, foi constatada a

Continua no verso



MATRICULA

112.874

FOLHA

02

VERSO

conclusão do prédio sob o número **1-234 da Rua Alvaro Garcia Sanches**, e, ainda, que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para os quais foi construído. Foi apresentada, no ato, a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros sob o nº 000292020-88888053, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 7/2/2020. Valor da avaliação Índice Sinduscon (março/2020): R\$372.393,98.

A escrevente, Lara Gomes Caetano Bim, Emols. R\$ 393,96; Est. R\$ 111,97; Sec.Faz R\$ 76,64; RC. R\$ 20,73; TJ. R\$ 27,04; ISS. R\$ 7,87; MP. R\$ 18,91. Selo digital nº 111534331000000018474920E. Protocolo/microfilme 344.904, de 8/4/2020 - Igcb.

R.6/112.874, em 22 de maio de 2020.

ÔNUS: Alienação Fiduciária.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº C01730838-7, emitida em Bauru/SP, aos 12/5/2020.

EMITENTE / GARANTIDORA: NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, NIRE 35601981994, com sede nesta cidade, na rua Vivaldo Guimarães, 15-55, Bairro Jardim Nasralla, CNPJ 11.047.795/0001-00, no ato representada por Vinícius Jacob Gianezi, CPF 335.958.438-43 (documento comprobatório anexo ao título).

AVALISTA: VINÍCIUS JACOB GIANEZI, brasileiro, solteiro, maior, diretor geral de empresas, RG 40.979.238-SSP/SP, CPF 335.958.438-43, filho de Nivaldo Marques Gianezi e Dulceli Aparecida Jacob Gianezi, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Pedro Antonio Ruiz, 50, Bairro Vila Aviação.

CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA - SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, com sede em Marília/SP, na Avenida Rio Branco, 1.153, CNPJ 04.463.602/0001-36, no ato representada por Rafael Simioni, CPF 311.730.278-66, e César Augusto de Mello Alarcon, CPF 215.244.138-95 (procuração microfilmada sob o nº 344.583, nesta Serventia).

VALOR: R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

VENCIMENTO: 20/6/2025.

PRAÇA DE PAGAMENTO: Bauru/SP.

JUROS: constantes da cédula.

FORMA DE PAGAMENTO: 60 (sessenta) parcelas, iguais e sucessivas de R\$29.824,75 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) cada uma, vencendo-se a primeira em 20/7/2020, e a última em

Continua na ficha nº 03

MOD.1

Página: 0004/0009



Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA	FOLHA
112.874	03

Bauru, 22 de Maio de 2020

20/6/2025, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósitos à vista de titularidade do associado, de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o mesmo se compromete a manter disponibilidade suficiente para tal.

OBJETO DA GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da emitente/garantidora, avaliado em R\$1.603.487,00. Foram apresentadas em nome da mesma, as seguintes certidões: certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União, com código de controle 086E.CB83.1F00.386E, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, aos 18/5/2020, válida até 14/11/2020; bem como a certidão negativa de débitos trabalhistas sob número 11354716/2020, expedida pela Justiça do Trabalho, aos 19/5/2020, válida até 14/11/2020. Por determinação contida no artigo 12, do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual resultou negativa em relação às partes contratantes (códigos hash: 1a1d a426 3d07 f6b3 2eec 2ea0 9c33 7636 e7e2 ecac // aefc e66f f9cb e5a2 50ed 9496 2837 a945 7504 daf3). Valor de mercado / valor venal total (2020): R\$697.584,05.

Renata Monteiro Vicente
Escrevente

Eduardo Carrilho Paladetto
Oficial Substituto

Emols.R\$2.184,49; Est.R\$620,85; Sec.Faz.R\$424,94; R.C.R\$114,97; T.J.R\$149,92; ISS.R\$43,68; MP.R\$104,86. Selo digital: 111534321000000019102020F.
Protocolo/Microfilme 345.692 de 18/5/2020 – RMV/CAG.

Av.7/112.874, em 13 de janeiro de 2022.

Procede-se a presente a fim de consignar o **casamento** de Vinícius Jacob Gianezi (filho de Nivaldo Marques Gianezi e Dulceli Aparecida Jacob Gianezi), com Kristy Karg Silveira (filha de Nilton Silveira Júnior e Kathye Karg Silveira), a qual continuou a assinar o mesmo nome, contraído aos 11/10/2014, sob o regime da comunhão parcial bens, conforme comprova a certidão nº 116517 01 55 2014 3 00011 268 0003050 29 (matrícula), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito desta comarca de Bauru/SP, aos 21/10/2014, cuja cópia integra o título a seguir registrado.

Continua no verso

Página: 0005/0009

MATRÍCULA

112.874

FOLHA

03

VERSO

Renata Monteiro Vicente
Escrevente

Emols.R\$19,98; Est.R\$5,68; Sec.Faz.R\$3,89; R.C.R\$1,05; T.J.R\$1,37; ISS.R\$0,39;
MP.R\$0,96. Selo digital: 111534331000000036634922I.
Protocolo/Microfilme 367.442 de 10/1/2022 – RMV/CAG.

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

.....
Av.8/112.874, em 13 de janeiro de 2022.

Por Aditivo à Cédula de Crédito Bancário objeto do R.6/112.874, firmado em Bauru/SP, aos 26/11/2021, compareceu de um lado, a emitente / garantidora: Nyva Distribuidora de Alimentos e Bebidas Eireli, já qualificada; de outro lado os avalistas: Vinícius Jacob Gianezzi, já qualificado, e sua mulher Kristy Karg Silveira, brasileira, bacharel em direito, RG 30.889.274-4-SSP/SP, CPF 217.167.448-22, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Pedro Antonio Ruiz, nº 3-50, Vila Aviação; e ainda, a credora fiduciária: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Centro Oeste Paulista - Sicredi Centro Oeste Paulista, no ato representada por César Augusto de Mello Alarcon, CPF 215.244.138-95 (procuração microfilmada sob nº 354.385, nesta Serventia), os quais resolvem, de comum acordo, as alterações a seguir pactuadas, que passarão a integrar o título ora aditado:- o cronograma de vencimento das parcelas e os valores de amortização foram alterados, sendo: 1) o vencimento da parcela 017, foi alterado para 25/1/2022, com novo valor de R\$30.705,34; 2) o vencimento da parcela 018, foi alterado para 25/2/2022, com novo valor de R\$30.705,34, e assim sucessivamente, até o vencimento da última parcela (que em virtude das presentes alterações, passa a ser a de número 60), que foi alterado para 25/8/2025, com novo valor de R\$30.705,34. O vencimento final da cédula ora aditada passa a ser 25/8/2025. O valor de eventuais tributos incidentes nesta Cédula, poderá ser alterado devido a mudança na data de vencimento e do recálculo do saldo devedor do título. O presente aditivo em nada altera as disposições sobre eventuais garantias constituídas na cédula ora aditada, permanecendo válidas e vigentes, nos termos contratados, liberadas somente após a liquidação da operação, conforme o caso. Consta ainda do título que, as demais cláusulas e condições da cédula originária, não expressamente alteradas neste Aditivo, ficam expressamente ratificadas, especialmente os encargos ali pactuados. Demais condições: as constantes do título.

Continua na ficha nº 04

MOD.1

Página: 0006/0009



Livro Nº 2 - Registro Geral

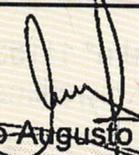
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
112.874

FOLHA
04

Bauru, 13 de Janeiro de 2022

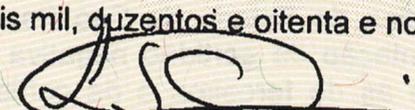

Renata Monteiro Vicente
Escrevente

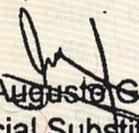

Cláudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols.R\$19,98; Est.R\$5,68; Sec.Faz.R\$3,89; R.C.R\$1,05; T.J.R\$1,37; ISS.R\$0,39;
MP.R\$0,96. Selo digital: 111534331000000036635022Z.
Protocolo/Microfilme 367.442 de 10/1/2022 – RMV/CAG.

.....
Av.9/112.874, em 7 de fevereiro de 2022.

Por requerimento datado de 24/1/2022, subscrito por Silvio Carlos Cariani, representante legal do exequente Banco Bradesco S/A, (procuração anexa ao título), acompanhado da certidão, expedida em 17/1/2022, pela 3ª Vara Cível da comarca de Bauru, SP, procede-se a presente, com a finalidade de presunção absoluta de conhecimento por terceiros, como faculta o artigo 828 do Código de Processo Civil, para consignar que Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, ajuizou a ação de execução sob o nº 1027955-38.2021.8.26.0071, distribuída e admitida em juízo para a 3ª Vara Cível da comarca de Bauru, SP, em relação à Nyva Distribuidora de Alimentos e Bebidas Eireli, CNPJ 11.047.795/0001-00 e Vinicius Jacob Gianezi, CPF 335.958.438-43. Valor atribuído à causa: R\$2.082.289,71 (dois milhões, oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

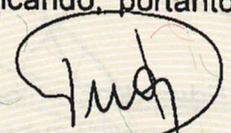

Lara Gomes Caetano Bim
Escrevente

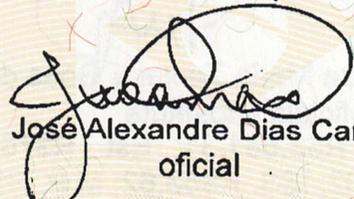

Claudio Augusto Gazeto
Oficial Substituto

Emols. R\$19,98; Est. R\$5,68; Sec. Faz. R\$3,89; RC. R\$1,05; T.J. R\$1,37; ISS. R\$0,39; MP. R\$0,96. Selo digital nº 111534331000000037322422X.
Protocolo/microfilme nº 368.137, de 31/1/2022 – lgcb.

.....
Av.10/112.874, em 11 de fevereiro de 2022.

Procede-se a presente para constar que revendo a planta e memorial descritivo do loteamento Tamboré Bauru, constatou-se que o imóvel objetivado nesta matrícula, encontra-se fora da área abrangida pela servidão de passagem instituída em favor da CPFL, ficando, portanto, sem efeito a averbação de número 1, que noticia tal ocorrência.


Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
oficiala substituta


José Alexandre Dias Canheo
oficial

Continua no verso

Página: 0007/0009



MATRÍCULA

112.874

FOLHA

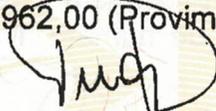
04

VERSO

Selo digital nº 1115343E10000000374690223.
Protocolo/microfilme 368.211, de 2/2/2022 – dcsv/gS.

R.11/112.874, em 3 de março de 2022.

Por escritura lavrada em 23/2/2022, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1503, páginas 328/335), **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA**, CNPJ 04.463.602/0001-36, com sede na cidade de Marília, SP, na Avenida Rio Branco, nº 1.153, Bairro Alto Cafezal, no ato representada por seu diretor executivo Ildo Wilde, CPF 666.207.240-00, e diretor de operações Antonio Alberto Soares, CPF 025.534.939-40, recebeu, a título de **dação em pagamento**, de **Nyva Distribuidora de Alimentos e Bebidas Eireli**, já qualificada, no ato, representada por seu sócio titular e administrador, Vinicius Jacob Gianezi, CPF 335.958.438-43, os **direitos** que possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para liquidação total do débito, referente à alienação fiduciária objeto do R.6/112.874, aditada nos termos da Av.8, ficando, desta forma, **consolidada a plena propriedade** em favor da credora fiduciária, dispensados os procedimentos previstos no art. 27 da Lei 9.514/1997 (nos termos do item 257, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo). Consta do título que: a) foi dispensada a apresentação da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, ambas emitidas pela Receita Federal do Brasil, nos termos do item 60 do capítulo XVI das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo; b) foi apresentada, em nome da transmitente, a certidão negativa de débitos trabalhistas; e c) a ora adquirente tem pleno conhecimento da averbação premonitória objeto da Av.9/112.874. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, e que resultou negativa em relação àqueles contratantes (códigos hash: 8deb 3deb 1880 1a12 27c7 59f1 bc98 f126 cbd5 57b6 - b1f6 d337 dd1d f03e a6d0 5695 c91a da2b 5dd6 44bd). Valor venal (2022): R\$813.962,00 (Provimento CNJ 88/2019).


Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
oficiala substituta

Emols. R\$2.681,31; Est. R\$762,06; Sec. Faz. R\$521,59; R.C. R\$141,12; T.J. R\$184,02; ISS. R\$53,62; M.P. R\$128,70.


Eduardo Carrilho Paludetto
oficial substituto

Continua na ficha nº 05

MOD.1

Página: 0008/0009



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BAURU - ESTADO DE SÃO PAULO

José Alexandre Dias Canheo
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
112.874

FOLHA
05

Bauru, 3 de Março de 2022

Selo digital nº 1115343210000000380997229.
gs Protocolo/microfilme 369.085 de 24/2/2022.

Av.12/112.874, em 3 de março de 2022.

Procede-se a presente para consignar que em virtude consolidação de propriedade a dívida objeto do R.6, desta matrícula, aditada conforme Av.8, foi declarada quitada; tudo nos termos da autorização constante no item 4, da escritura de dação em pagamento lavrada em 23/2/2022, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru (livro 1503, páginas 328/335).

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
oficiala substituta

Eduardo Carrinho Paludetto
oficial substituto

Emols. R\$749,92; Est. R\$213,13; Sec. Faz. R\$145,88; R.C. R\$39,47; T.J. R\$51,47;
ISS. R\$14,99; M.P. R\$36,00. Selo digital nº 1115343310000000380998225.
gs Protocolo/microfilme 369.085 de 24/2/2022.

Oficial.....	R\$ 38,17
Estado.....	R\$ 10,85
Ipesp.....	R\$ 7,43
Reg. Civil....	R\$ 2,01
Trib. Just....	R\$ 2,62
Ao Município..	R\$ 0,76
Ao Min. Púb....	R\$ 1,83
Total.....	R\$ 63,67

Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão comporta de 9 página(s), é expedida, da matrícula 112874, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei 6.015/73, conforme redação dada pela Medida Provisória 1.085/21.

"§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente pra fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independente de certificação específica pelo oficial".

Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 369126 de 25/02/2022 - Natureza INSTRUMENTO PARTICULAR (CORREIO SEM DEPÓSITO).. Bauru, 03 de março de 2022. 10:29:15Hs. O Oficial,

José Alexandre Dias Canheo



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:
1115343C3000000038099922J

Certidão de ato praticado protocolo nº: 369085

Controle:



799496

Página: 0009/0009

Em Branco

Em Branco



Em Branco